

São Paulo, 06 de novembro de 2019.

Aos

Senhores Cotistas do XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII.

Prezado Cotista,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.802.320/0001-03 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocá-lo para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada às 10h do dia 28 de novembro de 2019, no escritório da XP Asset Management, localizado na Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04551-065, tendo como Ordem do Dia deliberar sobre a seguinte matéria:

- I. A substituição da gestão do Fundo, da **XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.625.200/0001-89 (“XP Gestão”) pela **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.789.525/0001-98, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 12.794 de 21 de janeiro de 2013 (“XP Vista”), empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da XP Gestão.

A matéria descrita no item acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por

procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Instrução CVM nº 472, e Artigo 13.14 do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, por meio da entrega de voto eletrônico, desde que recebidos pela Administradora antes do início da Assembleia Geral de Cotistas.

O modelo de voto está disponível no link encurtador.com.br/dflsk e a proposta da administradora no link encurtador.com.br/lmORT.

Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Instituição Administradora do

XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII